

Candido Rodrigues/SP, 28 de novembro de 2025.

## **Processo nº 69/2025**

### **Inexigibilidade nº 01/2025**

Senhor Prefeito,

Nos fora solicitado nos autos deste processo de inexigibilidade, a emissão de **PARECER TÉCNICO** quanto possibilidade de contratação da empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.456.434/0001-75, de forma direta, por meio de inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 74, III, letra "c", da Lei Federal nº 14.133/21 de modo que nos manifestamos da forma como segue:

#### **1. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação proposta tem por finalidade a prestação de serviços técnicos de natureza atuarial e previdenciária, voltados à elaboração de avaliação atuarial anual, assessoria técnica e emissão de pareceres específicos, destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cândido Rodrigues/SP – IPMCR, em conformidade com as exigências da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência e com as normas vigentes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Os serviços compreenderão:

→ **Cálculos Atuariais:** permite a realização de cálculos complexos relacionados à estimativa de receitas e despesas futuras do regime previdenciário, levando em consideração, variáveis como expectativa de vida, taxa de juros, inflação, plano de benefícios, percentuais de contribuição previdenciária, entrada em invalidez, idade dos segurados, grupo familiar, entre outras.

→ **Análise Contábil e Financeira:** um estudo aprofundado da movimentação contábil e financeira, elaborado com base em relatórios gerenciais e administrativos das finanças do município, a fim de fornecer informações estratégicas para a tomada de decisões nos quesitos atuariais, visando assegurar precisão e transparência no processo de viabilização e modernização atuarial e financeira do regime próprio de previdência social municipal.

→ **Divulgação de Metodologia de Trabalho:** o qual viabiliza a ampla divulgação e conhecimento técnico da metodologia de trabalho aplicada ao processo de viabilização e modernização atuarial e financeira do regime próprio de previdência social municipal, no quesito transparência pública de ações de trabalho em prol da regularidade administrativa/financeira e da população.

→ **Implementação da Reformulação do Plano de Custeio Previdenciário:** administrativamente promove a execução prática do processo de viabilização e modernização atuarial e financeira do regime próprio de previdência social municipal, garantindo precisão no funcionamento estabelecido pelo processo e integração dos órgãos municipais no entendimento da prática a ser empregada.

## **2. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA CONTRATADA**

A empresa MAGMA ASSESSORIA LTDA-EPP (CNPJ 09.456.434/0001-75) demonstrou experiência consolidada e notória especialização em assessoria atuarial de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), mediante a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

### **2.1. Atestados de capacidade técnica:**

→ **Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM Caieiras (2024):** Atesta prestação satisfatória de assessoria atuarial mensal, elaboração de recurso ordinário e sustentação oral junto ao TCE/SP, em caso de julgamento desfavorável.

→ **Instituto de Previdência Municipal de Rio Claro – IPRC (2024):** Confirma execução de assessoria atuarial e acompanhamento técnico em segregação de massa aprovada pela SPREV, além de defesas técnicas e sustentação oral perante o TCE/SP.

→ **Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI (2024):** Certifica a atuação da MAGMA em assessoria atuarial e contábil mensal, com elaboração de recursos e sustentação oral no TCE/SP, indicando como responsáveis técnicos André Sablewski Grau (MIBA 2.372) e Benedito Garcia de Oliveira Neto (CRC 1SP266038).

→ **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista – IPSJBV (2024):** Relata a prestação contínua de serviços de assessoria atuarial, com destaque para a sustentação oral realizada pelo atuário André Sablewski Grau perante o TCE/SP, que resultou no provimento do recurso e julgamento regular das contas do Instituto.

Esses atestados demonstram atuação simultânea da MAGMA em diversos RPPS de médio e grande porte, sempre com níveis de satisfação elevados e resultados reconhecidos por órgãos de controle externo.

### **2.2. Responsável técnico e equipe**

O atuário André Sablewski Grau (MIBA nº 2.372) é diretor de gestão atuarial da MAGMA e atua há mais de 15 anos na área previdenciária pública, com formação pela FEA/USP e participação ativa como Coordenador do Comitê Técnico de Previdência Pública do IBA (2023/2024).

Sua expertise é reconhecida por sustentações técnicas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que resultaram em acórdãos favoráveis a institutos de previdência, como Itapeva (2014) e São João da Boa Vista (2024), reforçando o notório saber atuarial e a relevância técnica de sua atuação

### **2.3. Declaração de exclusividade e inovação tecnológica**

A Declaração de Exclusividade emitida pela própria MAGMA esclarece que a empresa é única no mercado nacional a operar um sistema próprio de simulações atuariais em tempo real (ambiente web), permitindo a realização de ajustes de premissas e cálculos imediatos durante reuniões técnicas, em conformidade com o art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Além disso, a empresa mantém Banco de Dados Atuarial local atualizado mensalmente, garantindo precisão e agilidade na tomada de decisões, e dispõe de equipe jurídica especializada em Previdência Própria, assegurando atendimento integral ao RPPS.

#### **2.4. Análise da expertise**

Conforme se extrai das informações relacionadas nos itens 2.1 a 2.3, a empresa MAGMA se destaca no mercado pela excelência na prestação de serviços de consultoria atuarial previdenciária, com destaque para:

**Expertise e Experiência Comprovada:** possui vasta experiência e histórico comprovado de sucesso na prestação de serviços atuariais para regimes próprios de previdência social (RPPS). A empresa tem se destacado pela precisão e confiabilidade dos seus trabalhos, contribuindo significativamente para a sustentabilidade financeira e busca do equilíbrio atuarial dos fundos e institutos de previdência com os quais trabalha. Possui diversos trabalhos homologados pelo Ministério da Previdência, naqueles que exige o "atesto" do órgão e reversão de reprovação quanto ao julgamento de contas perante os órgãos fiscalizadores.

**Banco de Dados Demográfico Especializado:** oferece um banco de dados demográfico especializado e altamente estruturado, capaz de incorporar todas as informações necessárias para a realização de estudos atuariais, estatísticos e financeiros, para o atual e futuros momentos, demonstrando resultados precisos e confiabilidade na ferramenta. Este banco de dados é constantemente atualizado e mantido com as melhores práticas de segurança da informação, garantindo a confidencialidade e a integridade das informações, com acompanhamento de técnicos próprios especializados.

**Metodologia Avançada:** utiliza metodologias atuariais avançadas e personalizadas, ajustadas às necessidades específicas de cada cliente. Isso inclui a definição de hipóteses e premissas atuariais rigorosas e a realização de projeções detalhadas de fluxos de caixa e de solvência, proporcionando transparência e precisão da situação financeira e atuarial do regime de previdência.

**Soluções Inovadoras e Personalizadas:** desenvolve soluções tecnológicas inovadoras que integram sistemáticas de gestão previdenciária, contábil e atuarial. Este processo é personalizado para atender às necessidades específicas de clientes que possuem Regime Próprio de Previdência Social, facilitando a gestão dos benefícios, o controle de contribuições e a geração de relatórios gerenciais e documentos, necessários para o controle administrativo e prestação de contas a órgãos fiscalizadores.

**Conformidade Legal e Atualização Constante:** assegura que todos os seus serviços e soluções estão em conformidade com a legislação previdenciária vigente. A empresa se mantém constantemente atualizada em relação às mudanças legais e regulatórias, até pelo corpo técnico que possui, garantindo que seus clientes estejam sempre em conformidade com as normas aplicáveis.

### **3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Empreendendo a análise dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa em atendimento ao que exige o Termo de Referência, pudemos verificar que a empresa MAGMA ASSESSORIA LTDA possui a habilitação jurídica necessária para a celebração do contrato.

#### **4. ANÁLISE DE PREÇO E RAZOABILIDADE**

Para fins de confirmação do preço apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa, o departamento de cotações do município realizou pesquisa de mercado para fins de apurar se o valor proposto, de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por todo o período de vigência do contrato (12 meses) está dentro dos valores praticados pelo mercado, conforme relatório de cotações anexado, além da juntada de contratos administrativos firmados entre a própria empresa com outros órgãos públicos, a saber:

##### **1. Contratos Administrativos com outros órgãos:**

- 1.1. São Vicente/SP: R\$ 240.000,00/ano;
- 1.2. Presidente Venceslau/SP: R\$ 180.000,00/ano;
- 1.3. Lambari/MG: R\$ 180.000,00/ano.

##### **2. Pesquisa de Preços no Banco de Preços de Contratações Públicas:**

- 2.1. R\$ 182.370,00/ano.

##### **3. Levantamento médio apurado pelo TCESP:**

- 2.1. R\$ 19.333,67/mês ou R\$ 232.004,04/ano.

Assim, pudemos verificar que o preço pretendido pela empresa MAGMA ASSESSORIA LTDA está dentro daquilo que é praticado no mercado, para fins de remuneração de empresa com notória especialização para o tipo de serviço que se pretende contratar, o que é demonstrado por meio de levantamento de valores que observa as regras estabelecidas pelo art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **5. CONCLUSÃO TÉCNICA**

Após a análise detalhada, verifica-se que:

1. O objeto é técnico e singular, exigindo capacitação profissional especializada em atuária e contabilidade previdenciária pública;
2. A empresa possui comprovação técnica robusta, reconhecimento institucional e atuações exitosas em defesas técnicas perante o TCE/SP;
3. O valor está em conformidade com o mercado, garantindo economicidade;
4. A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

#### **6. MANIFESTAÇÃO FINAL**

Diante do exposto, o agente de contratação e a equipe de apoio manifestam-se favoravelmente à contratação direta da empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA-EPP**, com fundamento no art. 74, inciso III, letra "c" da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** e prazo de 12 (doze) meses, mediante inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza singular, executados por profissional de notório saber atuarial.

---

Sérgio Antonio Curti  
Agente de Contratação

---

Marlon Henrique Bordenal de Oliveira  
Equipe de Apoio

---

Ana Marina de Oliveira  
Equipe de Apoio

---

Antonio Carlos Roversi  
Equipe de Apoio